



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER

JUSTIFICATIVA

Senhor Procurador,

A Secretaria de Educação, através de seu representante legal, vem solicitar a Vossa Senhoria, as medidas necessárias para **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO n° 08.07.01/2019**, firmado entre esta municipalidade e a empresa **LÍDER EVENTOS & SERVIÇOS EIRELI**, em 08 de julho de 2019, com vigência até 05 de outubro de 2019.

A prorrogação do referido contrato se faz necessária na medida em que esta Secretaria necessita da **IMPLANTAÇÃO DE 01 (UM) NÚCLEO DO PROJETO SELEÇÕES DO FUTURO, PARA ATENDIMENTO DE BENEFICIADOS COM IDADE DE 06 A 17 ANOS, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA)**. Considerando ainda a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa – MA.

Por oportuno, informamos que o valor do contrato não sofrerá qualquer alteração de preço, pois contactamos com o representante legal da empresa **LÍDER EVENTOS & SERVIÇOS EIRELI**, e obtivemos resposta positiva nesse sentido.

Ratifico que as demais cláusulas, salvante a do prazo de vigência, não sofrerão qualquer mudança.

Encaminho a Vossa Senhoria para o Parecer Jurídico acerca da possibilidade de prorrogação, de **05/10/2019 à 05/10/2020**, após remeta-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para a Autorização devida.

João Lisboa (MA), 01 de outubro de 2019.

POLIANO BISPO CRUZ

Secretário Municipal de Esporte Turismo e Lazer



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER - PGM

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA**, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de Parecer Jurídico acerca da possibilidade do Município de João Lisboa - MA, através de sua Secretaria de Esporte Turismo e Lazer, prorrogar contrato de **IMPLANTAÇÃO DE 01 (UM) NÚCLEO DO PROJETO SELEÇÕES DO FUTURO, PARA ATENDIMENTO DE BENEFICIADOS COM IDADE DE 06 A 17 ANOS, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA)**.

Instrumentalizam a consulta a justificativa de prorrogação, cópia do contrato nº **08.07.01/2019**, na qual figura como contratada a empresa **LÍDER EVENTOS & SERVIÇOS EIRELI**.

No contrato originário, formado pelo processo administrativo nº 27.005/2019, no qual se deu pelo **Pregão Presencial nº 008/2019 - CPL**, foi entabulado para vigor, a priori, de 08 de julho de 2019 a 05 de outubro de 2019, permitida sua prorrogação, conforme **CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**.

A justificativa para a prorrogação pretendida pauta-se na necessidade de dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Secretaria



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Interessada, mantendo-se o valor do contrato originário, traduzindo em vantajosidade para a Administração, ao não aplicar, nem mesmo, qualquer índice de correção.

É o relatório. Passemos a manifestação.

Sinteticamente o objetivo da prorrogação do contrato em comento é permitir a continuidade das atividades da Secretaria Municipal Interessada, com a implantação de 01 (um) núcleo do Projeto Seleções do Futuro, para atendimento de beneficiados com idade de 06 a 17 anos.

A Lei 8.666/93, em seu art. 57 § 2º ao tratar sobre a possibilidade de prorrogações dos contratos entabulados pela Administração Pública determina o seguinte, *verbis*:

“Art. 57(...).

(...)

§ 2º - Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

Referida Lei de Regência ao tratar da formalização dos contratos e seus aditivos, preconiza a substanciação de tais atos por instrumentos (art. 60), bem como condiciona sua validade e eficácia à publicação de tais atos, ainda que resumidamente, na Imprensa Oficial (art. 61, parágrafo único).

Feitas as considerações encimadas e atendidos tais preceitos de observância obrigatória, é de se ter por juridicamente possível o pleito de prorrogação do contrato nº 08.07.01/2019, por mais doze meses, mantendo-se inalteráveis as demais cláusulas, ao que SOMOS FAVORÁVEIS.

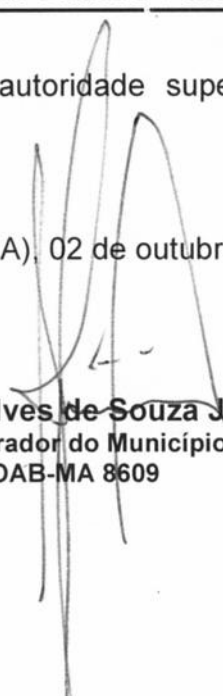
Este é o Parecer.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Remeta-se a autoridade superior para as providências que
julgar cabíveis.

João Lisboa (MA), 02 de outubro de 2019.


Antônio Alves de Souza Júnior
Procurador do Município
OAB-MA 8609



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Assunto: Prorrogação do Contrato nº **08.07.01/2019**

Interessada: Secretaria Municipal de Esporte Turismo e Lazer

A Secretaria Municipal de Esporte Turismo e Lazer, através de seu representante legal, solicita prorrogação de vigência do contrato nº **08.07.01/2019** firmado entre as partes em **08/07/2019** e com vigência original (de **08/07/2019** à **05/10/2019**), sendo solicitada a prorrogação por mais doze meses (de **05/10/2019** a **05/10/2020**), conforme justificativa apresentada.

O **Parecer Jurídico-PGM** foi favorável, fundamentando haver na legislação de Regência (lei 8.666/93) permissivo para referida prorrogação, condicionando, contudo, a formalização por instrumento, no caso, Aditivo Contratual, bem como sua publicação, ainda que resumidamente, na Imprensa Oficial, além de autorização da autoridade máxima da Administração Municipal.

Assim, verificado o preenchimento dos requisitos legais necessários a permitir a prorrogação do contrato nº **08.07.01/2019**, **AUTORIZO**, na forma da lei, referida prorrogação, com nova vigência, de **05/10/2019** a **05/10/2020**, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

João Lisboa (MA), 03 de outubro de 2019.


JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 08.07.01/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER E A EMPRESA LÍDER EVENTOS & SERVIÇOS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE 01 (UM) NÚCLEO DO PROJETO SELEÇÕES DO FUTURO, PARA ATENDIMENTO DE BENEFICIADOS COM IDADE DE 06 A 17 ANOS, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, inscrito no CNPJ (MF) n.º 07.000.300/0001-10, com sede na Av. Imperatriz, 1331, Centro, João Lisboa - MA, CEP 65922-000, representado por seu secretário de Esporte Turismo e Lazer, **POLIANO BISPO CRUZ**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG n.º 025739362003-7 SSP/MA e CPF n.º 935.933.093-00.

CONTRATADA: LÍDER EVENTOS & SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) n.º 11.818.746/0001-23, localizada à Rua São Luís n.º 472, Vila, Imperatriz - MA, representada pela Sra. **RAYLANNY MORAES BRITO**, brasileira, casada, representante comercial, portadora da cédula de identidade de n.º 030588492006-1 SSP-MA e do CPF n.º 027.242.093-03.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 08.07.01/2019, resolveram na forma da Lei n.º 8.666/93, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 08/07/2019, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUARTA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 05/10/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa – MA.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

João Lisboa (MA), 04 de outubro de 2019.

Robiano B. Cruz

CONTRATANTE

Secretário Municipal de Esporte Turismo e Lazer

Raylanny Jesus Brito

CONTRATADO

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

TERCEIROS

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2020 – SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI) A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação eventual e futura de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição dos equipamentos hospitalares, aparelhos odontológicos e laboratoriais localizados no Hospital Municipal e Postos de Saúde do município de João Lisboa – MA BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 10/2017, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 08:00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2020. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.joaolisboa.ma.gov.br ou por meio de solicitação ao Pregoeiro em dias úteis, das 08:00hs às 12:00 hs, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM. **MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO**

EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08.07.01/2019 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: LÍDER EVENTOS & SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE 01 (UM) NÚCLEO DO PROJETO SELEÇÕES DO FUTURO, PARA ATENDIMENTO DE BENEFICIADOS COM IDADE DE 06 A 17 ANOS, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA). CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 08/07/2019, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUARTA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2020. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa – MA. CLÁUSULA

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 04 DE OUTUBRO DE 2019 – POLIANO BISPO CRUZ – Secretário Municipal de Esporte Turismo e Lazer.**

EXTRATO DE DISPENSA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE (SIMEC). CONTRATADO: RAMON M. DE S. DIAS EIRELI, CNPJ/MF nº 19.577.713/0001-40. Endereço: Rua do Fio, Quadra 80, nº 23, Bairro Frei Alberto Bereta, Grajaú – MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 10/01/2020 a 31/12/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 10 de janeiro de 2020. **KEILYANO HERCULES BARROS VARÃO – Secretário Municipal de Educação.****